



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 93/2015

DATA: 31/08/2015

EMENTA: Institui a lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2016, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 93/2015, de autoria do Executivo, institui a lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, preenchendo os requisitos legais.

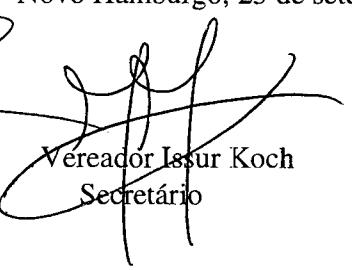
O Coordenador de Finanças Públicas, em parecer opinou favoravelmente ao Projeto de Lei e seu prosseguimento em tramitação para a Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

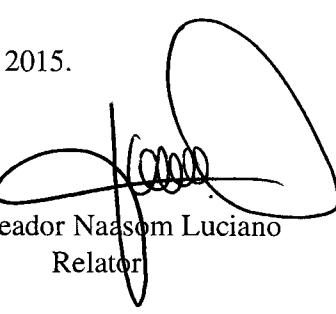
A partir disto a Comissão analisou as emendas propostas pelos parlamentares que totalizaram o número de 61 Emendas ao PL 93/2015. Durante a análise verificou-se que determinadas Emendas apresentam ilegalidades, pois suas propostas não possuem previsão no corpo da LDO. Para tanto, os membros desta comissão decidiram, por unanimidade, por retirar as Emendas que seguem relacionadas: Emendas nº 24, 25 e 26, de autoria do vereador Sérgio Hanich, Emendas nº 35 e 41 de autoria do vereador Géron Peteffi e a Emenda nº 53 de autoria do vereador Issur Koch.

Por fim, as demais Emendas foram encaminhadas para Plenário desta Casa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2015.


Vereador Fufa Azevedo
Presidente


Vereador Issur Koch
Secretário


Vereador Naasom Luciano
Relator